



PROJETO DE EMENDA ADITA /2021

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 490/2021

Modificação para o Projeto de Lei nº 490/2021, em tramitação no âmbito da Câmara Municipal de Natal – RN que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência social no município de Natal-RN

Fica adicionado parágrafo único a redação do artigo 31.

Parágrafo único: em caso dos solicitantes que fazem parte da população em situação de rua, ou outra caracterização de situação de vulnerabilidade, a documentação deve ser viabilizada pelo poder público para garantia do acesso ao benefício por essas famílias ou usuários/as.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, em 11 de Agosto de 2021.

Divaneide Basílio
Vereadora Autora PT/Natal



JUSTIFICATIVA

A adição ao presente projeto de lei expressa a preocupação com as populações em situação de vulnerabilidade social, principalmente a população em situação de rua que notoriamente tem dificuldades para efetuar comprovações referentes a seu domicílio.

A efetivação dos direitos sociais deve atingir a todos e todas, independentemente da sua realidade, garantir o acesso a benefícios eventuais que contribuam para a redução das situações de desigualdades são fundamentais.

Com este apontamento necessário, encaminho a presente Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 490/2021, para conhecimento e aprovação por parte dos demais membros desta Casa Legislativa.

Natal, 11 de Agosto de 2021.

Divaneide Basílio

Divaneide Basílio
Vereadora Autora PT/Natal